

TERMO DE AUDIÊNCIA

(Processo Nº0000653-65.2023.8.08.0044)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025, às 13:00 hs, na sala das audiências deste Juízo, no edifício do Fórum desta Cidade e Comarca de Santa Teresa/ES, sob a Presidência do Dr. Alcemir dos Santos Pimentel, Juiz de Direito da Comarca, AUSENTE o MP, quando foi determinado que apregoasse as partes para a realização da audiência nos autos da ação em epígrafe. Feito o pregão: Respondeu **PRESENTE** os acusados Sr. MARCOS LINS GRUVIRA DOS SANTOS e Sr^a ANGELA CURY DE MELLO SA GRUVIRA DOS SANTOS sendo nomeada a Dr^a IVANA NORIKO MANZANO WINCKLER, OAB/ES 14.682 para atuar em favor dos mesmos. **Aberta a audiência:** Foram lidos os termos do ANPP, propostos nos ID: 48782520 e 48782522. Na oportunidade fica registrado que o os supostos autores do fato aceitam a proposta de pagamento de 02 (dois) salário mínimos, requerendo para tanto o parcelamento em 06 vezes, o que foi deferido pelo MM Juiz. começando a primeira parcela a ser paga no dia 25 de agosto de 2025 e assim sucessivamente. Ficando constado o novo endereço provisório dos infratores, qual seja: Rua General Marcondes Salgado, nº 399, Apartamento 13, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015220. Após, pelo MM Juiz, foi proferido o seguinte **DESPACHO:** Diante o exposto no requerimento da douta patrona, dê-se vistas ao MP para sua manifestação. Ficando nomeada a Dr^a IVANA NORIKO MANZANO WINCKLER, OAB/ES 14.682, oportunidade em que arbitro a quantia de 5 URH's a serem suportados pelo Estado do Espírito Santo, face a ausência de defensor público neste ato. Cumpra-se. Diligencie-se. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo que Conforme art. 205 do tomo 1 (foro judicial) do Código de Normas e provimento nº 72023 do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, apenas o magistrado que presidiu este ato assinará eletronicamente a ata, considerando a dispensa da assinatura física por parte dos demais participantes. Eu, Otávio Giurizzatto Cosmi, estagiário de direito que digitei e fui o responsável por dar ciência as partes nas quais anuíram com todas as informações do termo.

Alcemir dos Santos Pimentel

Juiz de Direito